



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

## **ADITIVO DE CONVÊNIO 001/2019 - DPPB**

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA E O CESED – CENTRO  
DE ENSINO SUPERIOR E  
DESENVOLVIMENTO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº **10.733.319/0001-80**, doravante denominada **CONCEDENTE**, localizada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, neste ato, representada por seu Defensor Público Geral **Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, portador do **RG nº 536.481-SSP/PB** e **CPF nº 250.931.264-20** e o **CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.108.023.0001-40**, doravante denominada **CONVENENTE**, sediada na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, nº 1901, Itararé, Campina Grande/PB, entidade mantenedora das faculdades **FACISA, FCM e ESAC** neste ato, representada pela Diretora Presidente a **Sra. GISELE BIANCA NERY GADELHA**, brasileira, casada, Psicóloga, residente a Rua Manoel Elias de Araújo, nº 740, Jardim Tavares, Campina Grande/PB, portadora da **RG nº 757.090-SSP/MG** e **CPF sob o nº 476.075.786-72** resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA E OITAVA – DO OBJETO, DA CONCESSÃO DE BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES respectivamente, do CONVÊNIO N° 006/2015**, passando a partir de este a continuar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - Os estágios ofertados pela Defensoria Pública podem ser nas modalidades obrigatório e não obrigatório.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE BOLSA

§ 4º - Em caso de estágio de modalidade obrigatório, a Defensoria Pública não está obrigada a concessão de bolsa nos termos da **Lei nº 11.788/2008**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Das obrigações da Instituição de Ensino, sem prejuízo do previsto no capítulo **II da Lei nº 11.788/2008**:

c) Apresentar a documentação acadêmica do estagiário, informando a modalidade do estágio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da comarca de João Pessoa - PB, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
Defensor Público Geral

  
**GISELE BIANCA NERY GADELHA**  
Diretor Regional

*Testemunhas:*

1.a

Doc.

2.a

Doc.





**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 01 / 05 / 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO ADITIVO: 001/2019-DPPB**

**CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CONVENENTE: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO.**

**OBJETO:** FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO **OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO** DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, **NO CURSO DE DIREITO**, OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA **CONVENENTE**, PARA PREENCHIMENTO DE **VAGAS DE ESTÁGIO** NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.

**VALOR: R\$ 216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**

**CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:**

**14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2019 a 31/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2019

**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**

**Defensor Público Geral**